

S U P L E M E N T O

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Lei n.º 14/77/M:

Autoriza a arrecadar, no ano de 1978, as contribuições, impostos e mais rendimentos do Território e a obter os outros recursos indispensáveis à administração financeira, de harmonia com as normas legais aplicáveis, e a utilizar o seu produto no pagamento das despesas públicas inscritas ou a inscrever no orçamental geral do Território respeitante ao mesmo ano.

Decreto-Lei n.º 53/77/M:

Cria e extingue lugares nos quadros privativos dos Serviços Públicos deste território.

Decreto-Lei n.º 54/77/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1978, o orçamento geral deste território para o mesmo ano económico.

GOVERNO DE MACAU

Lei n.º 14/77/M

de 31 de Dezembro

Autorização das receitas e despesas

I

ESTRUTURA DO DIPLOMA

1. Num Território em que a iniciativa privada continua a ser um dos principais factores do desenvolvimento económico, torna-se difícil uma planificação global da economia para um futuro imediato.

No entanto, o Orçamento Geral do Território apresenta-se como um documento susceptível, através da definição e quantificação das despesas correntes e de capital, de influenciar todo o conjunto da vida económica, em especial, o complexo de infra-estruturas capaz de estimular o crescimento económico, tão decisivo nos territórios em vias de desenvolvimento. Daí que, no contexto político que se seguiu à entrada em vigor do Estatuto Orgânico de Macau, comece a assumir importante relevo a Lei de Autorização das Receitas e Despesas, tradicionalmente chamada Lei de Meios, e em que o Governo vem apresentando os objectivos de política social, económica e financeira.

As Finanças Públicas, estando assim ligadas à política económica, obrigam-se a adoptar uma atitude essencialmente activa e dinamizadora, ultrapassando a mera função passiva e fiscalizadora. Eis por que o Governo vem este ano, para além de propor os princípios a que deve ser subordinado o orçamento de 1978, na parte das despesas cujo quantitativo não é determinado de harmonia com a lei ou contratos preexistentes, apresentar um resumo sobre a conjuntura económica internacional, nacional e do Território, e ainda descrever o andamento das Finanças Públicas, terminando por indicar os objectivos de política social, económica e financeira do Governo, bem como enunciar os princípios que entende prosseguir na elaboração do programa do Plano de Fomento para 1978.

II

ECONOMIA INTERNACIONAL

1. Relações económicas externas

2. Dentro da economia internacional, pesa fundamentalmente para Macau, a conjuntura da Comunidade Económica Europeia e a dos Estados Unidos da América.

A evolução de conjunto da economia francesa continuava preocupante, embora os resultados do comércio exterior fossem ani-

madores. Em Julho último, o *déficit* da balança comercial tinha-se reduzido substancialmente em relação a 1976. Tais resultados derivaram do dinamismo das exportações e de uma redução das importações. Prevê-se que tendo em conta aqueles mesmos resultados, o *déficit* comercial não excederá 14 biliões de francos durante o ano de 1977.

Em Junho, a produção industrial tinha subido 2,4%, mas este resultado não chegou para compensar a grande baixa da produção industrial francesa registada no mês de Maio de 1977. Por outro lado, a situação do emprego continuava a deteriorar-se. Em Julho havia 1,18 milhões de desempregados. Esta situação teve evidentes reflexos no nível de restrições às importações de têxteis, dado que foi um dos sectores mais atingidos pelo desemprego, embora esteja previsto que de futuro não possam ser adoptadas medidas unilaterais pelos países membros da C. E. E., sem adesão dos órgãos comunitários.

Quanto à República Federal Alemã, a conjuntura económica permaneceu incerta e as empresas vêm fazendo sempre prova de grande prudência. As encomendas à indústria tinham baixado 1,5% em Junho de 1977. A procura do mercado externo desenvolveu-se mais rapidamente que a do mercado interno. A produção industrial cresceu, mas, para o conjunto do segundo trimestre, não conseguiu atingir o nível registado durante o primeiro trimestre. Face a esse contexto, o governo da República Federal Alemã apressou-se a relançar a actividade económica desde meados de Setembro. Essa política de relançamento visará incentivar as empresas a desenvolver as suas capacidades de financiamento e de produção, contendo a evolução das remunerações salariais, e levando-as à criação de novos empregos. O relançamento da economia da República Federal Alemã tem vindo a representar uma subida relativa da respectiva posição como importador da C. E. E. de produtos macaenses passando ao primeiro lugar no terceiro trimestre de 1977.

3. Nos Estados Unidos da América o *déficit* comercial continuava preocupante, mas a economia norte-americana recuperou a um ritmo mais acelerado que o da Comunidade Económica Europeia. Daí que a exportação de Macau para os Estados Unidos da América em 1977 tenha mais que duplicado em relação a 1976, ou seja 140 milhões de Patacas de Janeiro a Setembro de 1977 contra 68 milhões de Patacas de Janeiro a Setembro de 1976. A esse crescimento da exportação de Macau para os E. U. A. encontra-se ligada, também, a melhoria do sector das lãs, após um quase esgotamento interno de *stocks*, como resultado de um dos mais rigorosos invernos dos E. U. A. em 1976/1977. O ritmo da inflação nos Estados Unidos da América sofreu uma redução sensível devendo atingir 6% no final de 1977 contra 10% em Dezembro de 1976. A melhoria nos preços registou-se sobretudo nos produtos alimentares, aliada às boas colheitas do Verão de 1977. A economia norte-americana, parecia aproximar-se de uma fase de crescimento mais moderado. Em Julho, a produção industrial tinha crescido 0,5% (contra 0,7% em Junho e 0,9% em Maio) e a taxa de desemprego permanecia perto dos 7%. Mas o abrandamento pode considerar-se passageiro, dado que em Setembro assistiu-se a um aumento substancial do emprego, o que influenciará o crescimento da procura interna, ou seja da produção. Alguns economistas crêem que não haverá qualquer quebra no ritmo de expansão se houver um programa fiscal capaz de aumentar o investimento, ou seja,

através da redução dos impostos sobre os lucros, de créditos ao investimento e taxas de amortização aceleradas. Porém, a maior preocupação relativa à economia norte-americana continua a ser o *déficit* da balança comercial. Pode atingir 25 biliões de dólares no final de 1977 e alguns peritos indicam mesmo 30 biliões. Um *déficit* que explica em grande parte a tendência para a baixa do Dólar, observada nos últimos meses, mas que mesmo assim vai resistindo nos mercados cambiais.

4. O Japão, país que fornece a Macau uma importante corrente turística, encontrava-se também a cumprir um plano de relançamento económico, não só através de medidas internas, como externas, no sentido de solucionar a sua balança de pagamentos altamente excedentária. Assim, não só é de esperar que os japoneses continuem a poder viajar em grande escala, como ainda se pode antever um maior interesse do Japão em investir no exterior, mesmo nos países em vias de desenvolvimento.

5. Em Hong Kong, embora se preveja uma certa modificação do sector têxtil em consequência da nova política da C. E. E., aquele território espera alcançar um aumento real do Produto Interno Bruto, da ordem dos 7% em 1977, a par de avultados saldos do orçamento corrente e de uma valorização do dólar de Hong Kong, o que não deixa prever qualquer quebra no afluxo de visitantes daquele território. Como fonte abastecedora de Macau, quanto a bens alimentares e de consumo, e ainda de matérias-primas, não se espera uma grande subida nos preços para 1978, dado que embora influenciada pelos preços internacionais, é atenuada pela valorização do dólar de Hong Kong. Quanto aos bens alimentares, não se espera um aumento de preços superior a 4%, embora dependa da posição da oferta, quase totalmente preenchida pela República Popular da China.

6. Durante o XI Congresso do Partido Comunista Chinês foi reafirmada a vontade em abrir a China para o mundo exterior e incrementar as suas aquisições de tecnologia estrangeira. Afirmava-se ainda em Julho de 1977, que a China devia exportar a sua «mão-de-obra», quer dizer, produtos manufacturados. Esta frase deixa subentender que Pequim não tem intenção de desenvolver rapidamente as suas vendas para o estrangeiro de petróleo e carvão, como previsto por certos peritos. O ano de 1977 caracterizou-se por um reconhecimento do árduo trabalho a percorrer para atingir os objectivos do Plano. Quanto a Macau, é de esperar o contínuo apoio às necessidades de bens alimentares e matérias-primas a preços acessíveis, por parte da República Popular da China.

2. Relações económicas com os países de expressão portuguesa

7. A exportação de Macau para os países de expressão portuguesa, que outrora constituiu uma importante corrente comercial, tem vindo a recuperar embora lentamente, e assumindo algum significado, primeiramente Moçambique, e um pouco afastado segue-se Angola. No entanto, como se pode ver do Quadro I, em relação ao período de Janeiro a Setembro de 1977 todos os valores são superiores aos registados em igual período de 1976, excepto para a Guiné-Bissau, e, podendo dizer-se que a exportação para Angola como que recomeçou no corrente ano. Continua inexistente a exportação para o Brasil, país que embora utilizando práticas restritivas abriu-se à produção portuguesa desde a celebração do novo acordo comercial.

QUADRO I

Comércio Externo com Países de Expressão Portuguesa

Exportação (em Patacas)

PAÍSES	1976	1976 (Jan/Set)	1977 (Jan/Set)
Cabo Verde	346 338	239 795	275 912
Guiné-Bissau	257 733	257 733	194 495
Angola	47 215	—	980 185
Moçambique	3 948 371	3 400 430	3 701 787
S. Tome e Príncipe	81 945	48 115	166 306
Brasil	—	—	—

3. Sistema Generalizado de Preferências

8. Beneficia o território de Macau, bem como outros países em vias de desenvolvimento, do Sistema Generalizado de Preferências, acordado por um conjunto de países industrializados e inicialmente posto em vigor pela Comunidade Económica Europeia, antes do seu alargamento. Consiste este sistema, no tratamento preferencial às importações de uma gama de produtos originários dos países e territórios em vias de desenvolvimento, desde a redução à isenção de direitos aduaneiros, exigindo, porém, determinados critérios de origem.

Até ao presente, concederam a Macau o Sistema Generalizado de Preferências, toda a C. E. E., o Japão, a Suíça, a Áustria e a partir de 1 de Janeiro de 1976 os Estados Unidos da América. Exceptuando o Japão, todos os países mencionados eliminaram da lista de produtos incluídos no sistema, os têxteis de Macau. Porém, o esquema dos Estados Unidos da América, além de exigir critérios de origem menos rígidos, confere o Sistema Generalizado de Preferências a produtos que para outros países e territórios do Sudeste Asiático estão interditos.

No princípio, o Sistema Generalizado de Preferências teve ainda um efeito, embora modesto, na diversificação da nossa

produção. Mas com a recessão de 1974 e o «boom» no sector dos têxteis que se lhe seguiu, tem sido muito pouco aproveitado, como valioso instrumento da diversificação industrial, por dele beneficiarem os binóculos, as máquinas fotográficas, as malhas de lã (Japão), o mobiliário de madeira, os artigos de viagem e outros.

Em 1976 a percentagem da exportação a coberto do Sistema Generalizado de Preferências foi de 1,44% do total do valor exportado. De Janeiro a Setembro de 1977 a mesma percentagem foi de 1,55% contra 1,46% em igual período de 1976, tendo o valor exportado a coberto do Sistema Generalizado de Preferências aumentado de 18% entre os primeiros três trimestres de 1976 e de 1977.

III

ECONOMIA PORTUGUESA

1. Relações económicas com Portugal

9. A economia portuguesa caracterizou-se em 1977 por uma forte progressão do *déficit* da balança de pagamentos, aliada a uma elevada taxa de desemprego, inflação, e a um *déficit* do orçamento corrente bastante significativo. No entanto, durante o ano de 1977 notavam-se sinais de recuperação em alguns sectores de actividade económica.

A exportação para Portugal baixou de 12% em valor, em relação ao período de Janeiro a Setembro de 1976, decrescendo 40% a quantidade vendida. A exportação para Portugal passou a representar em 1977 (Jan. a Set.) cerca de 4% do total da nossa exportação contra 5% em 1976. Relativamente à importação observou-se uma quebra significativa nas quantidades importadas, embora em valor tivesse aumentado de 1976 para 1977, devido à subida dos preços unitários.

Macau procurou ainda fazer eco da necessidade de importar artigos de Portugal, e até promover a sua expansão no Extremo Oriente, quer através de publicidade, quer ainda através de uma mostra local de produtos portugueses durante a Feira Musical integrada no Grande Prémio de Macau.

QUADRO II

Comércio Externo com Portugal

Anos	Exportação			Importação		
	Kgs	Patacas	%	Kgs	Patacas	%
1976	3 052 806	62 289 365	5%	611 071	4 806 485	0,5%
1976 (Jan./Set.)	2 164 762	42 364 766	5%	492 725	3 805 806	0,5%
1977 (Jan./Set.)	1 290 331	37 383 562	4%	481 893	4 328 532	0,5%

Influenciou em 1977 a evolução de comércio externo com Portugal o atraso da entrada em vigor das normas preferenciais relativas à importação de produtos de Macau.

IV

ECONOMIA SOCIAL

1. Tendências gerais

10. Embora se continue a não dispor do indicador Produto Interno Bruto, podemos afirmar seguramente que existem em

Macau dois motores essenciais do crescimento do Produto Interno Bruto. São a evolução da exportação e o movimento turístico. No ano que decorre, os indicadores disponíveis levam a admitir a possibilidade do ritmo de crescimento económico ter abrandado ligeiramente em relação a 1976. A par do dinamismo que caracteriza a indústria transformadora e os serviços, os resultados da produção do sector secundário, quando comparados com os do ano anterior, apresentam-se, no seu conjunto, bastante satisfatórios. A tendência evolutiva, no entanto, parece ter sofrido uma sensível melhoria a partir de Setembro de 1977.

Continuou a subir o ritmo dos investimentos realizados e projectados pelas empresas. O volume de emprego, com uma pequena contracção no 3.º trimestre experimentou um apreciável acréscimo em relação a 1976.

As pressões inflacionistas, embora delas estejamos dependentes, não influenciaram muito o valor das importações cujo quantitativo continuou a ser ultrapassado pelo das exportações, o que representa uma situação superavitária da balança comercial a crescer às entradas de divisas estrangeiras ocasionadas por operações de capitais e pelo turismo e diversões.

Nota-se também uma tendência para a expansão do crédito bancário, explicado pelo aumento dos meios de pagamentos internos. O sistema financeiro, com mais agressividade até, tem correspondido às necessidades de financiamento da economia, através de crédito concedido à indústria transformadora, à exportação e ao sector da construção civil, e em que é de salientar um maior dinamismo do Banco Nacional Ultramarino.

Dentro deste quadro conjuntural, a actuação do Governo orientou-se no sentido de impulsionar a iniciativa privada, nomeadamente caminho à diversificação industrial e à constituição de empresas bem dimensionadas, ampliando as infra-estruturas e conduzindo a actividade das instituições de crédito para novos rumos, no decidido propósito de aceleração do processo de crescimento económico, através da criação de uma estrutura financeira capaz de atender às necessidades mais urgentes do progresso de Macau.

2. Produção de bens e serviços

11. No tocante à produção de bens, pode afirmar-se que os índices de produção têm vindo a crescer, dado o aumento da capacidade produtiva das unidades estabelecidas no Território e maior absorção de mão-de-obra, o que se poderá confirmar pelos indicadores de exportação, uma vez que a quase totalidade da produção se destina ao mercado externo.

No entanto, espera-se que o próximo Recenseamento Industrial venha a conseguir um importante melhoramento da informação estatística neste sector, aliás conforme exigências internacionais, e ainda para satisfazer os nossos melhores clientes sobre a capacidade de produção em algumas indústrias. Os dados obtidos em 1972 são pouco esclarecedores e referem-se a uma situação desfasada da actual.

É bastante boa a aceitação que as mercadorias de Macau, sobretudo os artigos têxteis, têm nos países da Europa Ocidental, nos Estados Unidos da América e Japão, os quais consomem presentemente (O.C.D.E.) 84% do total da produção macaense. No entanto, e face às práticas restritivas no sector têxtil, o aumento do poder concorrencial tem vindo a ser conseguido.

Apesar do aumento da taxa (0,5%/F.O.B para 1%/C.I.F.), um factor indicativo da expansão verificada na produção de bens é o aumento dos montantes arrecadados, provenientes de emolumentos cobrados pela emissão de certificados de origem e de licenças de exportação, pois, como se disse, quase toda a produção local se destina ao exterior.

12. Conforme se pode concluir dos elementos constantes do QUADRO III, a capacidade de transporte entre Macau e Hong Kong tem vindo a aumentar progressivamente desde 1967 até 1973, altura em que começou a descer ligeiramente. Na verdade, a capacidade aparecia empolada antes de 1973 devido a contar-se com os navios convencionais de carreira, cuja utilização não era plena e vai decaindo, em virtude do maior conforto e rapidez dos hidroplanadores. Em termos relativos a capacidade quanto a meios rápidos aumentou significativamente desde 1974.

QUADRO III

Capacidade de transporte entre Macau e Hong Kong

Anos	Jactoplana- dores	Hidroplana- dores	Na- vios	(*) Passa- geiros	Índices
1968	—	11	4	8 382	100
1969		11	4	8 382	100
1970		12	4	10 218	122
1971		14	5	10 572	126
1972		16	5	11 714	140
1973		17	5	13 216	158
1974		19	5	12 550	149
1975	2	19	4	12 356	147
1976	2	19	4	12 452	149
1977	2	20	3	12 302	147

(*) Capacidade diária média de transporte entre Macau e Hong Kong.

Com efeito a frota marítima que assegura as ligações de passageiros entre Macau e Hong Kong aumentou gradualmente, tendo entrado ao serviço em 1975 dois jactoplanadores, «jet-foils» cada um com capacidade para 250 passageiros.

Isto permitiu que em 1977 tenha sido retirado do serviço um navio convencional, aos mesmo tempo que entrou em funcionamento mais um hidroplanador.

13. Tem vindo a aumentar substancialmente a capacidade dos hotéis e actividades similares, tendo o número de quartos disponíveis passado de 1869 em 1967 para 2911 em 1973 e para 3441 em 1977. Para tal contribuiu a entrada em funcionamento de um novo hotel e a ampliação de outro. A variação do número de estabelecimentos é um indicador menos significativo, potquanto inclui também as vilas, pensões e hospedarias, que são de evolução irregular.

QUADRO IV

Serviços pessoais

Hotéis e actividades similares

Anos	N.º de estabelecimentos	Índices	N.º de quartos	Índices
1967	73	100	1869	100
1968	73	100	1869	100
1969	73	100	1987	106
1970	88	120	2299	123
1971	89	121	2308	123
1972	118	163	2776	148
1973	133	182	2911	156
1974	127	174	2936	157
1975	155	212	3230	173
1976	142	194	3366	180
1977*	144	197	3441	184

(*) Novembro de 1977.

O aumento da capacidade hoteleira tem vindo a ser completado com um crescimento do serviço de restaurante. Porém, trata-se de um sector em que são amplas ainda as possibilidades de crescimento, para atender à procura turística cada vez maior que o nosso Território vai registando.

3. Preços

14. Em 1977 o índice global de preços no consumidor, para os bens alimentares, apresentava uma variação de 119 em Janeiro para 123 em Outubro, tendo-se registado subidas sensíveis no Peixe e Frutas Frescas. Notando que a base foi Julho de 1973 — Junho de 1974, o acréscimo registado durante 1977 é

responsável em pequena escala, pelo aumento do custo de vida nos últimos anos, sem contar com a evolução dos preços de serviços e da «renda de casa» cujos dados não se encontram disponíveis.

15. A comercialização de produtos no mercado interno, e por conseguinte, a correspondente formação de preços, baseou-se quase sempre nos preços de aquisição nos mercados de origem, sobretudo a República Popular da China e Hong Kong.

Além disso, vivendo em economia aberta, o mecanismo de formação de preços, sofre pressões exteriores, mais não podendo fazer que adaptar-se aos preços internacionais, importando a inflação.

QUADRO V

Índices de preços no consumidor

Bens alimentares

JANEIRO A OUTUBRO

Julho 73 — Junho 74 = 100

ANO/MÊS	Índice global	Peixe, água salgada, fresco	Porco, abatido localmente	Vaca, abatida localmente	Aves de capoeira	Frutas frescas
Ponderações utilizadas	325.9	22.2	52.1	14.3	17.7	26.1
1	2	3	4	5	6	7
1977:						
Janeiro	119	152	112	114	99	127
Fevereiro	125	171	110	116	106	131
Março	120	144	110	117	109	143
Abril	120	144	114	118	125	143
Maió	123	134	112	117	112	143
Junho	119	161	112	115	108	141
Julho	119	175	113	117	105	144
Agosto	123	183	107	117	110	164
Setembro	122	174	112	114	107	168
Outubro	123	162	113	115	104	149

Julho 73 — Junho 74 = 100

ANO/MÊS	Vegetais frescos	Óleos comestíveis	Condimentos	Arroz	Feijão e ervilha fresca ou enlatada	Produtos do mar, secos
Ponderações utilizadas	40.9	13.5	3.8	72.2	1.3	2.6
1	2	3	4	5	6	7
1977:						
Janeiro	151	102	91	70	114	188
Fevereiro	184	101	88	69	119	195
Março	143	110	121	69	126	209
Abril	136	109	120	71	127	176
Maió	123	111	122	73	113	202
Junho	134	106	108	73	117	190
Julho	132	108	123	73	120	164
Agosto	144	102	117	74	118	171
Setembro	146	99	119	74	118	174
Outubro	166	114	126	73	114	172

No entanto, as circunstâncias exigem que o consumidor esteja defendido através de meios apropriados, e, nesse sentido, se criou o Conselho de Consumidores, a quem competirá organizar a legislação adequada para defesa do consumidor. Porém, num ou noutro caso em que os preços de venda ao público estão muito afastados dos preços de aquisição das mercadorias na origem, a Administração encontra-se a realizar estudos tendentes a uma intervenção que não conduza a margens de lucro especulativas.

4 Emprego e salários

16 As indústrias transformadoras ocupavam, até fim de Setembro de 1977, um total de 29 254 pessoas, entre operários especializados, permanentes e eventuais, além de alguns milhares que, em suas casas, executam trabalhos de artesanato, parte da manufactura dos artefactos de variadas indústrias, e outras operações subsidiárias, mesmo nos sectores das confecções de vestuário e malhas de lã

QUADRO VI

Pessoal operário nas indústrias transformadoras

Anos	N.º de operários	Índices
1974	21 379	100
1975	21 845	102
1976	24 215	113
1977 (Set)	28 381	133

Considerando os resultados do Recenseamento de 1970, e o crescimento da população activa nos anos 70, as indústrias transformadoras devem absorver hoje quase 50% da população empregada, distribuindo-se quase todo o restante pelo sector terciário

17 Relativamente a salários, indicam-se no Quadro VII, os salários médios recebidos pelos operários dos diversos sectores industriais, referidos aos anos de 1972 e 1977

QUADRO VII

Salários médios mensais por sectores de actividades

(em Patacas)

Sectores	1972		1977	
	Operários especializados	Operários indiferenciados	Operários especializados	Operários indiferenciados
Achares e guloseimas chinesas	\$ 600	\$ 300	\$ 900	\$ 600
Conservação de peixe e outros produtos de mar em azeite ou molhos	—	\$ 300	—	\$ 400
Congelação de peixe e outros produtos de mar	—	\$ 250	—	\$ 400
Moagem de especiarias	—	\$ 300	—	\$ 760
Fabricação de vinho chinês	—	\$ 300	\$ 700	\$ 500
Produção de bebidas não alcoólicas gasificadas	\$ 400	\$ 300	\$ 1 000	\$ 600
Tabaco chinês	—	\$ 260	\$ 700	\$ 450
Fiação e tecelagem de tecidos	\$ 700	\$ 350	\$ 2 000	\$ 600
Estampagem de tecidos	\$ 900	\$ 400	\$ 950	\$ 580
Fabricação de meias	\$ 400	\$ 300	\$ 950	\$ 550
Fabricação de rede	—	\$ 400	—	\$ 500
Calçados n e	\$ 850	\$ 550	\$ 1 000	\$ 650
Alfaiataria	—	\$ 250	\$ 700	\$ 500
Fabricação de chapéus	\$ 700	\$ 400	\$ 900	\$ 620
Fabricação de luvas, cintos e similares	\$ 500	\$ 300	\$ 1 000	\$ 600
Fabricação de guarda-chuvas	\$ 900	\$ 450	\$ 1 000	\$ 700
Fabricação de artigos de lona	—	\$ 300	\$ 850	\$ 520
Fabricação de artigos de rotim	\$ 500	\$ 350	\$ 900	\$ 750
Fabricação de malas de cânfora	\$ 700	\$ 400	\$ 1 000	\$ 450
Tipografia	—	\$ 300	\$ 800	\$ 490
Encadernação	—	\$ 300	\$ 800	\$ 490
Fabricação de malas e artigos de viagem	—	\$ 400	—	\$ 400
Artigos de couro n e	\$ 700	\$ 400	\$ 1 000	\$ 500
Panchões	\$ 700	\$ 300	\$ 1 000	\$ 600
Espelhos e molduras	—	\$ 300	—	\$ 460
Pirogravura em porcelana	\$ 900	\$ 600	\$ 1 200	\$ 650
Adereços metálicos	\$ 750	\$ 400	\$ 1 000	\$ 500
Lâmpadas para lanternas	\$ 600	\$ 400	\$ 750	\$ 650
Rádios transistores	\$ 1 200	\$ 360	\$ 800	\$ 390
Artigos de matérias plásticas	\$ 800	\$ 450	\$ 1 000	\$ 450
Artigos de marfim	\$ 600	—	\$ 1 200	\$ 500
Pivetes de culto	—	\$ 450	\$ 750	\$ 650
Garrafas e recipientes térmicos	\$ 800	\$ 600	—	\$ 700
Missangas	—	\$ 300	—	\$ 360
Binóculos e máquinas fotográficas	\$ 800	\$ 450	\$ 1 500	\$ 700
Vestuário	\$ 600	\$ 300	\$ 830	\$ 650
Malhas de lã	\$ 600	\$ 500	\$ 780	\$ 500
Ferreiro e serralheiro	—	\$ 400	\$ 1 200	\$ 500
Reparação de artigos eléctricos	—	\$ 450	\$ 1 000	\$ 600
Padaria e pastelaria	\$ 800	\$ 350	\$ 900	\$ 500
Construção civil	—	—	\$ 852	\$ 632

18. A evolução dos salários médios, embora não seja possível avaliar-se de forma conveniente, tem-se manifestado por uma subida acentuada. Assim, deixaram de ser característica do sector industrial do Território os seus baixos custos de produção, o que poderá ser atenuado por outros factores, a que a Administração pretende acrescentar benefícios e incentivos fiscais, além de facilidades de crédito para certas indústrias. Note-se que a produção têxtil de Macau continua, na sua maior parte, a não beneficiar de isenções aduaneiras nos países importadores como aconteceu com a de outros países em vias de desenvolvimento que têm visto incluídas as suas exportações têxteis, na totalidade ou em parte, no Sistema Generalizado de Preferências concedido pelas nações industrializadas.

6. Construção civil

19. No ano de 1976 tinham sido construídos 78 edifícios no valor de \$75 milhões de Patacas. De Janeiro a Setembro de 1977 tinham sido acabados já 55 edifícios no valor de \$64 milhões de Patacas. A dimensão e o valor médio dos edifícios concluídos em 1977, aumentou significativamente em relação a 1976. O sector da construção civil tem registado um crescimento bastante acelerado, traduzido pelo aumento das novas obras, valorizadas em 170 milhões até Setembro de 1977, o que representa um acréscimo de cerca de 50% em relação a 1976. Outro indicador do crescimento do sector é também o valor das transmissões imobiliárias, que atingiu de Janeiro a Setembro de 1977 a cifra de \$110 milhões de Patacas, contra \$105 milhões durante todo o ano de 1976.

7. A Formação de capital e o Plano de Fomento

20. Quanto à formação de capital, só se dispõe de dados para o sector da indústria transformadora, apresentando-se no Quadro VIII, os montantes investidos desde 1974 e os respectivos índices, e que exprimem uma evolução satisfatória, representando o valor das aquisições de imóveis, maquinismos e outras instalações fixas destinadas ao sector.

QUADRO VIII

Investimentos nas indústrias transformadoras

Anos	Milhões de patacas	Índices
1974	9,6	100
1975	9,7	101
1976	23,1	240
1977 (Jan./Set.)	34,8	362

21. Para assegurar a realização do Plano de Fomento em 1977, houve que mobilizar os seguintes recursos:

QUADRO IX

Financiamento do Plano de Fomento em 1977

(em milhões de patacas)

Fontes	Quantitativos
Internas	6
Externas (empréstimo de Portugal)	30 (*)
Total	36

(*) Esta verba foi corrigida para \$18,75 milhões de Patacas, após a desindexação da Pataca em relação ao Escudo.

22. Os financiamentos obtidos foram aplicados na cobertura de investimentos essenciais, todos de importância para o desenvolvimento económico e social do Território, conforme o programa de execução constante do mapa a que se refere o artigo 1.º da Portaria n.º 26/77/M, de 19 de Fevereiro, corrigido pela Portaria n.º 64/77/M, de 4 de Junho. Desta correcção resultou que o total das verbas destinadas ao Plano de Fomento em 1977 passou a ser de 32 024 milhões de Patacas, das quais se encontravam gastas, até meados de Dezembro de 1977, 19 292 milhões de Patacas. As despesas com o Plano de Fomento sofrem o empoamento normal das despesas públicas no final do ano, pelo que também em 17 de Dezembro de 1977 se encontravam já cativadas 4 592 milhões de Patacas para pagamentos relativos ao programa de execução para 1977.

8. Moeda e crédito. Mercado de capitais

23. O crescimento dos meios de pagamento internos continuou a processar-se em 1977 a uma cadência rápida, superior à do ano anterior. Esta evolução tem resultado da progressão das entradas de divisas estrangeiras provenientes da exportação, conjugada com o ritmo de expansão do crédito. O crescimento dos meios de pagamento foi acompanhado com maior acuidade pelo banco-emissor, no seguimento do acordo celebrado em Abril de 1977, e que preconizava uma substancial modificação dos órgãos de direcção.

Através da entrada em vigor da Portaria n.º 59/77/M, de 28 de Maio, que fixou em 50% a percentagem dos meios de pagamento sobre o exterior a serem vendidos ao banco emissor, foi proporcionado um maior volume de disponibilidades em divisas, o que influenciou por contrapartida o aumento dos meios de pagamento internos.

24. A circulação de notas tem vindo a aumentar, atingindo \$135 milhões de Patacas em 30 de Setembro de 1977.

Mas aqui, há a considerar que paralelamente à Pataca, circula em Macau o dólar de Hong Kong, e que a banca aceita também depósitos em moeda estrangeira, muitas vezes de natureza meramente escritural, e portanto, não constituindo verdadeiramente disponibilidades.

QUADRO X

Meios de pagamento em Patacas

(em milhões de Patacas)

Designação	1976		30.9.1977
	31.12	30.9	
Meios imediatos:			
Circulação monetária:			
Notas	123	112	135
Moedas divisionárias	23	23	24
Soma	146	135	159
Depósitos à ordem	71	69	83
SOMA DOS MEIOS IMEDIATOS (M1)	217	204	242
Meios quase imediatos	222	214	272
Total (M2)	439	418	514

25. No que respeita ao crédito distribuído pelo conjunto da banca comercial verificou-se uma aceleração mais acentuada no crédito à Construção e Obras Públicas, e ao Comércio Geral (neste incluída a importação e exportação).

QUADRO XI

Crédito concedido e depósitos nos bancos comerciais

(Milhares de Patacas)

Designação	30-Dezembro-76		30-Setembro-76		30-Setembro-77	
	Patacas	H.K. dólares	Patacas	H.K. dólares	Patacas	H.K. dólares
Crédito concedido(*):						
1. Indústrias	16 731	148 048	37 771	132 591	35 801	145 359
2. Agricultura e Pesca	20	150	20	125	98	200
3. Transportes	991	1 105	1 022	828	1 046	2 387
4. Electricidade, Gás e Telefone.....	—	26 396	26 038	25 457	860	5 661
5. Construção e Obras Públicas	44 785	38 741	42 749	43 604	41 250	53 009
6. Comércio Geral	14 459	71 470	53 385	66 764	23 721	79 048
7. Minas e Pedreiras.....	199	2 160	194	1 562	2	1 803
8. Diversos.....	47 920	109 537	49 618	96 600	56 985	138 757
<i>Somas</i>	125 105	397 607	210 797	367 531	159 763	426 224
	Patacas	Moedas estr.	Patacas	Moedas estr.	Patacas	Moedas estr.
Depósitos:						
À ordem	200 535	421 936	195 476	414 769	211 944	354 010
Com pré-aviso	4 415	37 889	4 543	27 779	3 308	45 107
A prazo:						
Até 6 meses	56 660	330 325	58 914	242 271	62 068	329 958
Superior a 6 meses	39 478	163 405	37 206	168 544	86 310	300 564
<i>Somas</i>	301 088	953 555	296 139	853 363	363 630	1 029 639

(*) Saldos.

Uma parte bastante significativa do crédito continua a ser concedida às Indústrias, o qual também registava uma certa progressão, comparados os valores de 30 de Setembro de 1977 com os de 30 de Setembro de 1976.

Essa expansão da actividade creditícia teve como causa o acréscimo da exportação e da construção civil, bem como o aumento dos depósitos. A intensificação dos depósitos a prazo a ritmo mais acelerado que o dos depósitos à ordem, e consequentemente, uma menor preferência pela liquidez, demonstra também uma maior confiança na economia e estabilidade do território.

26. Na Caixa Económica Postal tem-se verificado um aumento do crédito concedido, que na sua maioria reveste a forma de adiantamentos a funcionários, diminuindo a possibilidade de incrementar os empréstimos hipotecários, face ao crescimento modesto das disponibilidades. Os empréstimos hipotecários têm vindo assim a reduzir-se, tal como os adiantamentos para compra de casas, em benefício dos adiantamentos a funcionários, modalidade que ainda reveste condições vantajosas em rapidez, e a que continuam a recorrer inúmeros funcionários.

QUADRO XII

Caixa Económica Postal

(Saldos em milhares de Patacas)

Designação	31-12-76	30-10-76	30-10-77
Crédito distribuído:			
Empréstimos hipotecários..	1 158	1 451	352
Adiantamentos a funcionários	3 218	2 716	3 555
Adiantamentos para compra de casas	803	658	760
Empréstimos por declaração de dívida	157	178	144
<i>Soma</i>	5 336	5 003	4 811
Carteira de títulos	159	159	159
Depósitos	4 646	4 851	4 908

27. Para além do crédito normal, o Banco Nacional Ultramarino tem concedido empréstimos ao Estado e entidades públicas, como é o caso do Instituto de Assistência Social e dos Correios e Telecomunicações de Macau. De salientar ainda neste âmbito os adiantamentos à Companhia de Electricidade de Macau, S. A. R. L. Durante o ano de 1977, de Janeiro a Setembro, o Banco Nacional Ultramarino tinha adiantado à Companhia de Electricidade de Macau, S. A. R. L., \$11 milhões de Patacas.

28. Importa também analisar o modo como tem evoluído a emissão de títulos no Território. Embora estejam registadas algumas sociedades anónimas e se tivessem vindo a constituir bancos comerciais em Macau, a subscrição do respectivo capital reveste normalmente carácter familiar ou de grupo, o que pouco

ou nada beneficia a criação de um futuro movimento local de títulos. A dimensão e rentabilidade de certas sociedades anónimas é indicador suficiente para o sucesso da abertura do seu capital social à subscrição pública, o que, e em circunstâncias muito especiais, apenas tem sido feito pela Companhia de Electricidade de Macau, S. A. R. L.

Em 1972, a antiga concessionária do fornecimento e distribuição de energia eléctrica deu lugar à Companhia de Electricidade de Macau, S. A. R. L., erigida em sociedade de economia mista, cujo capital, no final de 1972, era equivalente a \$30 milhões de Patacas, e foi subscrito em mais de 50% por empresas privadas. O capital social da empresa deverá aumentar em 1977 para \$180 milhões de Patacas.

QUADRO XIII

Distribuição das acções da Companhia de Electricidade de Macau S. A. R. L.

1972 — 1977

Accionistas/Subscritores	Capital em 31-12-72		Capital em 12-10-73		Capital em 1977	
	Patacas	%	Patacas	%	Patacas	%
Governo de Macau	3 289 600	10,9	5 789 600	11,6	15 289 600	8,49
Autarquias locais.....	2 546 800	8,5	2 606 100	5,2	2 606 100	1,45
Institutos de crédito do Estado	106 100	0,4	159 100	0,3	159 100	0,08
Bancos (1)	3 246 800	10,8	5 475 300	10,9	16 225 300	9,04
Empresas privadas	19 550 700	65,2	34 639 400	69,3	144 389 400	80,21
Público	1 260 000	4,2	1 330 500	2,7	(2) 1 330 500	0,73
<i>Soma</i>	30 000 000	100%	50 000 000	100%	180 000 000	100%

(1) Inclui o Banco Nacional Ultramarino.

(2) Inclui os seguintes valores estimados:

Industriais e exportadores	\$ 8 516 100
Construtores civis.....	\$ 2 000 000

O aumento substancial no capital social da Companhia de Electricidade de Macau, detido pelas empresas privadas, fica a dever-

-se ao facto da concessionária dos jogos de fortuna ou azar passar a ter de subscrever, até 1980, 100 milhões de Patacas, elevando assim a respectiva participação para \$112 734 200 Patacas.

9. Comércio Externo

29. Como se pode observar no Quadro XIV, os valores das exportações e importações de Macau têm registado desde 1973 um crescimento acentuado.

QUADRO XIV

ANOS	Importação		Exportação	
	Milhões de Patacas	Índices	Milhões de Patacas	Índices
1973	750	100,0	497	100,0
1974	649	87,0	551	110,8
1975	794	105,5	684	137,6
1976	977	130,0	1 146	230,5
1976 (Jan/Set)	735	—	822	—
1977 (Jan/Set)	738	—	910	—

O aumento do valor exportado em 1977 em termos reais é efectivamente bastante significativo, tendo-se registado uma baixa nos preços médios de exportação.

Em meados do ano de 1977 foi revisto o Acordo de Têxteis que vimos mantendo com os Estados Unidos da América, tendo-se obtido uma melhoria relativamente aos artigos que maior procura vêm registando para aquele mercado. A progressão acentuada da exportação para os Estados Unidos da América veio a resultar numa descentralização a nível de mercados, isto é, as vendas para aquele país aumentaram, em relação ao total, de 8,26% de Janeiro a Setembro de 1976 para 16,42% em igual período de 1977.

Quanto à Comunidade Económica Europeia devemos salientar que os resultados obtidos nas recentes negociações são bastante satisfatórias, na medida em que o novo Acordo terá em consideração os índices registados em 1976, tendo sido ampliado o prazo do Acordo para cinco anos, face à renovação do Acordo Multi-Fibras, que se prevê a partir de 1 de Janeiro de 1978. Dentro da C.E.E., continuam a ser os nossos principais mercados, como já anteriormente descrito, a República Federal Alemã e a França, que, devido à progressão da exportação para os E.U.A., passaram a representar (os dois países) 36% do total das vendas para o exterior de Janeiro a Setembro de 1977, contra 41% em igual período de 1976.

No conjunto, a C.E.E. passou a absorver 58% do valor da nossa exportação de Janeiro a Setembro de 1977, contra 65% em igual período de 1976.

Com a renovação do Acordo de têxteis com a C.E.E. assegurou-se assim um crescimento normal de parte da produção têxtil, a que se encontra sujeita a restrições, proporcionando um prazo a aproveitar para programar a diversificação industrial.

As novas regras fixadas por Portugal, relativamente às importações de Macau também ajudaram o ano de 1977, mas a exportação de Macau para Portugal tem de ser encarada em novos moldes, tendo em atenção os problemas que afectam o nosso País, cada vez mais perto do complexo europeu.

A evolução das importações de Janeiro a Setembro de 1977 manifesta um crescimento mais brando que no ano anterior. As quantidades importadas de «matérias têxteis e respectivas obras» registadas em 1977, de Janeiro a Setembro, reduziram-se de 29 mil toneladas em igual período de 1976 para 22 mil toneladas, o que justifica o ligeiro abrandamento da produção têxtil, mas, que também encontra motivo no facto de ter entrado em funcionamento uma fábrica de tecidos de algodão para satisfação de parte da procura local.

A inflação a nível internacional reflectiu-se numa alta de preços das matérias-primas de 21%, comparados os preços unitários de importação de matérias têxteis e respectivas obras de 1976 para 1977 (Jan. a Set.), respectivamente de \$9,7/Kg para \$11,7/Kg. Nem por isso os nossos produtos industriais deixaram de ser competitivos, até porque, tendo havido uma quebra da procura externa no 3.º trimestre, teve de responder-se com uma baixa nos preços de exportação.

10. Balança de pagamentos

30. Neste contexto, os elementos disponíveis dizem respeito à balança comercial, podendo constatar-se quer em 1976, quer de Janeiro a Setembro de 1977 a tendência superavitária do saldo entre as exportações e as importações.

O cômputo das restantes rubricas da balança de pagamentos como sejam os invisíveis correntes (turismo) e o movimento de capitais (investimentos externos) continuam de difícil quantificação, embora se possa estimar que as receitas dos invisíveis constituem uma percentagem mais ou menos fixa das exportações de mercadorias.

Mas voltando à rubrica de invisíveis correntes, na qual toma especial relevo o sector do turismo, convém desenvolver o movimento registado em 1977, procedimento que, aliás, é também seguido em Hong Kong.

31. No sector do Turismo, registou-se um significativo aumento do ritmo de entradas de visitantes, quer de Hong Kong, quer de outros países e territórios. Em 1976, visitaram Macau 2,5 milhões de pessoas, incluindo cerca de 500 000 estrangeiros.

De Janeiro a Outubro de 1977 o total de visitantes entrados foi de 2,3 milhões, cerca de 200 000 mais que em igual período de 1976. O número de visitantes estrangeiros nos mesmos dez meses de 1977 tinha atingido 450 795, comparado com 410 007 em idêntico período do ano anterior. Dos 450 795 visitantes, 210 883 vieram do Japão, 76 817 vieram do Sudeste da Ásia, 66 634 eram portadores de passaporte britânico, 39 092 eram norte-americanos, 26 848 da Austrália e Nova Zelândia, e 18 746 provinham de países da Europa Ocidental. As estatísticas relativas à permanência no Território, revelam um aumento do tempo de estadia em Macau por visitante, tendo as agências de turismo incrementado também a sua capacidade de cobertura. Neste capítulo se devem referir não só as iniciativas promocionais, isto é, aquelas que foram dirigidas a mercados específicos — Japão, Austrália, e E.U.A. — com os encontros, seminários, conferências, congressos e demais reuniões, no âmbito da PATA, EATA, AFTA e Feira de Berlim, além de uma sensível melhoria nas atracções locais.

No sector do turismo e das diversões vieram a assegurar-se diversos investimentos, e efectuaram-se importantes melhoramentos. Quanto a este último aspecto, é o caso das verbas atribuídas pelo Governo para a melhoria do circuito do Grande Prémio de Macau, a beneficiação de edifícios considerados de interesse histórico, e ainda a assinatura dos contratos relativos ao Complexo Turístico de Hak-Sá, na Ilha de Coloane e à Companhia de Corridas de Cavalos a Trote, na Ilha da Taipa. Este empreendimento está a ser realizado com grande celeridade, que a manter-se, tornará possível corridas de trote com atrelado ainda durante o ano de 1978. A composição da corrente turística, bem como o conjunto de atracções que se vão diversificando cria a necessidade, por um lado, de aumentar as iniciativas promocionais e, por outro, de intensificar-se a construção de unidades hoteleiras capazes de fazer face a todo o conjunto da procura.

QUADRO XV

Movimento de passageiros e visitantes

Número total de passageiros entrados (incluindo visitantes chineses de Hong Kong)

Anos	Através da China	Através de Hong Kong	Total
1973	261 091	2 241 458	2 502 549
1974	249 722	2 200 556	2 450 278
1975	218 735	2 033 856	2 252 591
1976	210 389	2 307 260	2 517 649
1976 (Jan/Out)	183 243	1 939 866	2 123 109
1977 (Jan/Out)	186 258	2 171 612	2 357 870

Visitantes estrangeiros (excluindo visitantes chineses de Hong Kong)

Anos	Índices			
1973	479 777	100	—	—
1974	434 126	90.48	100	—
1975	410 775	85.62	94.62	100
1976	498 489	103.90	114.83	121.35
1976 (Jan/Out)	410 007			
1977 (Jan/Out)	450 795			

Comparação entre Jan/Dez de 1975 e Jan/Dez de 1976 — Por Regiões

	1975	1976	Diferença	%
Europa Ocidental (excluindo Grã-Bretanha)	20 694	22 683	+ 1 989	+ 9.6
Passaportes britânicos	70 178	76 595	+ 6 417	+ 9.1
E.U.A.	28 730	41 257	+12 527	+43.6
Austrália e Nova Zelândia	23 916	30 565	+ 6 649	+27.8
Sudeste da Ásia	64 807	77 331	+12 524	+19.3
Japão	185 677	231 231	+45 554	+24.5
Outros	16 773	18 827	+ 2 054	+12.2
<i>Total</i>	410 775	498 489	+87 714	+21.3

V

ACTIVIDADE FINANCEIRA

1. Evolução das receitas e despesas

32. Acompanhando o ritmo de crescimento económico, a actividade financeira do Território, mais propriamente no campo das receitas, registou uma expansão da ordem de 21,6% de 1975 para 1976, tendo atingido 124 milhões de Patacas em Outubro de 1977.

QUADRO XVI

Receitas ordinárias cobradas

Anos	Em milhões de Patacas	Percentagem de acréscimo
1975	97	—
1976	118	21,6
1977	124 (*)	—

(*) Até Outubro de 1977.

A partir de 1975 a progressão foi mais acentuada em virtude da recuperação da economia. A análise das cobranças dos rendimentos mais susceptíveis de sofrer um impacto conjuntural confirma os efeitos da recuperação económica, a que não é estranha também a recente revisão das contribuições contratuais dos exclusivos de jogos de fortuna e azar e das corridas de galgos.

Note-se, no entanto, que o QUADRO XVII compara os quantitativos arrecadados, por capítulos, em 1975, 1976 e 1977, através de um agrupamento adequado das receitas de 1975, ano em que ainda não vigorava a classificação económico-administrativa aprovada pelo Decreto n.º 729-C/75, de 22 de Dezembro.

QUADRO XVII

Cobranças por grupos de receitas ordinárias

(Milhões de Patacas)

Capítulos	Cobrança realizada		
	1975	1976	1977 (*)
<i>Receitas correntes:</i>			
Impostos directos	24,9	42,3	48,0
Impostos indirectos	34,0	43,6	47,4
Taxas, multas e outras penalidades	0,9	1,4	2,1
Rendimentos da propriedade	1,3	1,6	1,6
Transferências	22,2	11,5	12,0
Venda de bens duradouros.....	—	—	—
Venda de serviços e bens não duradouros	5,9	8,1	8,9
Outras receitas correntes	2,9	3,2	3,3
<i>Receitas de capital:</i>			
Venda de bens de investimento	0,6	0,9	—
Transferências	1,2	1,4	0,7
Activos financeiros	0,2	0,2	—
Outras receitas de capital	3,1	3,6	—
Reposições	—	0,1	—
TOTAL	97,2	117,9	124,0

(*) Até Outubro de 1977. O total orçamentado é de 134 milhões de Patacas.

Verifica-se, portanto, uma progressão acelerada, quer dos Impostos Directos quer dos Impostos Indirectos em 1977. No que respeita aos Impostos Directos, para além de serem influenciados pelo crescimento das contribuições contratuais sobre os exclusivos (excepto galgos), tiveram um substancial aumento, devido também à Sisa, imposto de transmissão de imóveis a título oneroso, que tem registado uma boa cobrança. Dos Impostos Directos sobre o rendimento, apenas o Imposto Complementar contribuiu também significativamente para a progressão referida, enquanto a Contribuição Industrial, o Imposto Profissional e a Contribuição Predial se mantiveram a um ritmo de crescimento na cobrança, relativamente mais baixo.

Quanto aos Impostos Indirectos, incluem três ordens de receitas. A comparticipação nos lucros do exclusivo das corridas de galgos que tem evoluído favoravelmente, desde a alteração do contrato em Dezembro de 1976. O imposto de selo cuja cobrança é também bastante progressiva. Finalmente, os impostos sobre a importação de determinados bens, chamados impostos de consumo, e em que se salienta a progressão nas cobranças realizadas na importação de veículos automóveis, tabaco e bebidas gasosas, em grande parte decorrente da alteração das taxas efectuada em Novembro de 1975. Ainda neste terceiro grupo se deve incluir a cobrança de 1% sobre o valor CIF da exportação,

cujo crescimento se fica devendo ao aumento da taxa, que era de 0,5% sobre o F.O.B., e ainda ao movimento da exportação.

Relativamente às restantes receitas, a cobrança, realizada até Outubro de 1977, ultrapassava em alguns casos a que havia sido registada para 1976.

33. Na parte respeitante à despesa ordinária, a par do seu crescimento natural, o ritmo de acréscimo foi inferior ao da receita, salientando uma precaução excessiva na previsão das receitas em anos anteriores, já que se tem feito sentir um agravamento dos encargos públicos com as despesas dos serviços, decorrentes das respectivas reestruturações, alargamento do pessoal e até criação de novos serviços.

QUADRO XVIII

Despesa ordinária

Anos	Em milhões de Patacas	Percentagem de acréscimo
1975	110,6	—
1976	131,3	18,7
1977	71,0 (*)	—

(*) Pagas até Setembro de 1977. Até Setembro de 1976 tinham sido pagas 55 milhões de Patacas. Há que contar com o empolamento das despesas no final do ano. O total orçamentado para 1977 é de 170 milhões de Patacas.

2. Previsão orçamental

34. A execução do orçamento geral na gerência que decorre continua a processar-se a ritmo bastante satisfatório, devido às circunstâncias favoráveis que asseguraram a cobrança integral das receitas previstas.

É no contexto da evolução económico-financeira, de que se apresentou uma panorâmica geral, que se insere a previsão de receitas e o plano orçamental para o próximo ano de 1978.

As receitas foram avaliadas de um modo mais realista e espera-se uma progressão razoável, tanto mais que entrará em vigor a primeira fase da Reforma Tributária, constituída por alteração aos actuais regulamentos da Contribuição Industrial, Imposto Profissional, Contribuição Predial e Imposto Complementar.

As receitas previstas no mapa de avaliação para 1978 atingem 155 milhões de Patacas, incluindo as receitas consignadas de cerca de \$30 milhões de Patacas.

3. Política de desenvolvimento

35. Na aplicação da receita ordinária, o Governo continuará a contemplar os encargos obrigatórios decorrentes de disposições legais ou contratuais, nomeadamente as que respeitam às despesas com o pessoal dos quadros e com o funcionamento dos serviços, além dos encargos com a dívida pública e subsídios a diversos organismos públicos e privados de interesse público.

O Governo continuará ainda a financiar os órgãos de administração local, quer através da comparticipação na Contribuição Predial já em vigor, quer através de subsídios, estes, porém, com tendência a serem substituídos em grande parte pela comparticipação nos restantes impostos directos, prevista na primeira fase da Reforma Tributária e em cumprimento do respectivo preceito constitucional.

A despesa ordinária em 1978 deverá atingir cerca de 152 milhões de Patacas, tendo sido dada atenção às propostas de ampliação e reforço das estruturas da Administração, em especial no que respeita à Saúde, Segurança Pública, Obras Públicas, Assistência Social e Educação.

Atendendo à progressão do orçamento ordinário constata-se a possibilidade de recorrer a fontes internas para financiamento do Plano de Fomento, prescindindo nomeadamente do empréstimo de Portugal, e devido até às dificuldades que o País atravessa.

O recurso a meios próprios internos, em nada impedirá o ritmo de crescimento das despesas em infra-estruturas, a que num ou noutro caso poderá vir-se eventualmente a recorrer ao crédito interno ou externo, conforme as circunstâncias o recomendarem e dentro dos preceitos legais estabelecidos.

Tendo em vista a proposta do Governador do Território e cumpridas as formalidades do artigo 48.º, n.º 2, alínea a), do Estatuto Orgânico de Macau;

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos do artigo 31.º, n.º 1, alíneas n) e o) do mesmo Estatuto, o seguinte:

I

Autorização geral

Artigo 1.º

1. É o Governo autorizado a arrecadar, no ano de 1978, as contribuições, impostos e mais rendimentos do Território e a obter os outros recursos indispensáveis à administração financeira, de harmonia com as normas legais aplicáveis, e a utilizar o seu produto no pagamento das despesas públicas inscritas ou a inscrever no orçamento geral do Território respeitante ao mesmo ano.

2. Só poderão ser cobradas as receitas que tiverem sido autorizadas na forma legal e todas elas, qualquer que seja a sua natureza e proveniência, quer tenham ou não aplicação especial, serão, salvo disposição legal expressa em contrário, entregues nos Cofres do Território nos prazos regulamentares, vindo no final a ser descritas nas respectivas contas anuais.

Artigo 2.º

São igualmente autorizados os serviços e fundos autónomos e os que se regem por orçamentos não incluídos no Orçamento Geral do Território, a aplicar as receitas próprias na realização das respectivas despesas, desde que os seus orçamentos sejam aprovados pelo Governo.

II

Orientação geral da política social, económica e financeira

Artigo 3.º

Em 1978, a política governamental subordinar-se-á ao equilíbrio das receitas e despesas e visará os seguintes objectivos fundamentais no âmbito social, económico e financeiro:

- a) Equilíbrio monetário-cambial;
- b) Revisão da estrutura tributária;
- c) Aceleração do ritmo de crescimento do produto interno bruto;
- d) Melhoria das condições de segurança, bem como da qualidade de vida, nos planos habitacional, sanitário, cultural e defesa do meio ambiente;
- e) Dignificação das relações do trabalho e aproveitamento máximo da mão-de-obra disponível;
- f) Defesa do consumidor;
- g) Acréscimo de rapidez e eficiência dos serviços públicos.

III

Política orçamental

Artigo 4.º

1. O orçamento geral das receitas e despesas públicas para o ano de 1978 será organizado segundo a classificação económico-administrativa, de harmonia com o esquema constante do Decreto-Lei n.º 729-C/75, de 22 de Dezembro, e aprovado pela Portaria n.º 118/76/M, de 29 de Junho.

2. O conjunto global da despesa pública será objecto de uma classificação funcional que constará de um Mapa anexo ao Orçamento para 1978.

Artigo 5.º

1. O Governo adoptará, durante o ano de 1978, uma política de austeridade nos gastos e respeitará o equilíbrio entre as receitas e as despesas.

2. Em casos, devidamente fundamentados, poderão ser autorizados reforços de dotações orçamentadas e aberturas de créditos especiais.

Artigo 6.º

Na execução das despesas cujo quantitativo não for determinado por lei ou contrato preexistente, o Governo atenderá, consoante as necessidades e importância, aos encargos:

- a) Com a saúde e segurança social;
- b) Com o desenvolvimento sócio-económico e cultural, e, em especial, o equipamento social;

c) Com outros investimentos e despesas de funcionamento dos serviços públicos.

Artigo 7.º

1. O Governo adoptará as providências exigidas pelo equilíbrio das contas públicas e pelo regular provimento da Tesouraria, podendo, para tanto, proceder à adaptação dos recursos às necessidades.

2. Ocorrendo circunstâncias anormais que fundadamente ponha em risco o equilíbrio das contas públicas, poderá o Governo condicionar, reduzir ou mesmo suspender as despesas públicas não determinadas de harmonia com a lei ou contratos preexistentes e, bem assim, os subsídios atribuídos a quaisquer instituições, organismos ou entidades.

3. As despesas que dependerem de receitas que lhes estiverem consignadas, só serão autorizadas na medida das correspondentes cobranças, com observância dos preceitos legais aplicáveis.

Artigo 8.º

Os serviços e fundos autónomos e os que se regem por orçamentos privativos legalmente aprovados, observarão, na administração das suas verbas, as normas de rigorosa economia e disciplina estabelecidas no presente capítulo.

IV

Política monetária, cambial e financeira

Artigo 9.º

1. Em conjugação com a política tributária e orçamental e com a política económica definidas neste diploma, o Governo prosseguirá em matéria monetária, cambial e financeira os seguintes objectivos:

a) Ultime a criação de um banco local, com funções emissoras, de reserva de divisas e banqueiro do Estado;

b) Controlar os valores das importações e obter o melhor aproveitamento das quotas de exportação à disposição de Macau;

c) Obter o acréscimo dos meios de pagamentos com o exterior, controlados pelo Governo;

d) Definir uma política de atracção de capitais;

e) Defender a estabilidade do valor da Pataca, através de um equilíbrio entre as receitas e as despesas cambiais do Território, nomeadamente quanto à rubrica de capitais.

2. Na execução das despesas de investimento ou de outras despesas com reflexo no equilíbrio cambial, o Governo adoptará uma política de defesa do valor da moeda do Território.

3. Com vista a que a política monetária, cambial e financeira se transforme num instrumento efectivo e actual ao serviço dos objectivos gerais, o Governo alterará a regulamentação da actividade das instituições de crédito.

V

Política tributária

Artigo 10.º

Em matéria de política tributária o Governo continuará os estudos com vista à obtenção de uma mais perfeita repartição da riqueza e dos rendimentos e à satisfação das necessidades financeiras do Governo, procurando pôr em funcionamento um sistema tributário simplificado e fácil de administrar.

VI

Política económico-social

Artigo 11.º

Em relação à política económico-social, o Governo esforçar-se-á por:

1.º — Com vista à aceleração do ritmo de crescimento do produto interno bruto:

a) Intensificar a expansão e a melhoria do sector produtivo, procurando alongar o processo de produção;

b) Diversificar tanto a produção industrial como os mercados de exportação;

c) Ampliar a promoção turística do Território;

d) Promover a expansão do investimento industrial, designadamente facilitando o crédito à indústria transformadora, para a criação de novas indústrias, de indústrias base e acessórias da indústria têxtil e ainda para as fábricas existentes neste sector que procurem melhorar a qualidade de produção;

e) Desenvolver a actividade do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização.

2.º — Com vista à dignificação das relações de trabalho e ao aproveitamento máximo da mão-de-obra disponível:

a) Legislar sobre trabalho;

b) Inventariar as disponibilidades de mão-de-obra, tanto no sector especializado como no sector indeferenciado, continuando o necessário inquérito industrial;

c) Promover a preparação de mão-de-obra local, incentivando a especialização.

3.º — Com vista à melhoria das condições de segurança, bem como da qualidade de vida, nos planos habitacional, sanitário, cultural e defesa do meio ambiente:

a) Prevenir e combater o uso e tráfico de estupefacientes, a corrupção, as associações secretas e a delinquência juvenil, elaborando a legislação e adoptando as medidas necessárias;

b) Continuar os indispensáveis inquéritos às carências habitacionais da população, na sequência dos já iniciados em 1977, com a finalidade de programar e executar uma política de habitação social;

c) Concretizar a reestruturação da Caixa Económica Postal, em conjugação com um sistema de crédito à habitação;

d) Continuar a revisão com vista à actualização da legislação básica relacionada com a urbanização e fomento da habitação, designadamente a lei de terras e a lei do inquilinato;

e) Intensificar os processos de prevenção da doença, mormente a tuberculose, bem como a assistência materno-infantil e considerar a instituição da medicina do trabalho;

f) Actualizar as estruturas de assistência social;

g) Prosseguir na actualização da técnica, dos métodos e processos de ensino;

h) Incentivar a formação profissional, através da criação de um estabelecimento de ensino adequado ou da remodelação dos existentes e ainda da concessão de maior número de bolsas de estudo a alunos do ensino secundário, médio e superior, bem como a adaptação das matérias curriculares de diversos cursos já ministrados no Território às condições da procura interna e externa do emprego;

i) Concretizar o apoio financeiro ao ensino particular de fins não lucrativos;

j) Garantir a conservação da natureza e a preservação de valores culturais de interesse histórico ou artístico;

l) Adoptar medidas tendentes a prevenir e a combater a poluição, procurando conservar e melhorar o ambiente;

m) Considerar na elaboração de planos de urbanização a existência de parques naturais e recintos de recreio.

4.º — Com vista à defesa do consumidor:

a) Dotar os serviços competentes de forma a poderem corresponder a uma activa fiscalização dos preços internos das mercadorias e em especial dos artigos de primeira necessidade;

b) Publicar legislação relativa ao Conselho de Consumidores e à protecção ao consumidor;

c) Efectuar uma campanha de esclarecimento e educação do consumidor;

d) Realizar um inquérito estatístico ao comércio interno.

5.º — Com vista à melhoria da eficácia e eficiência dos serviços públicos:

a) Promulgar o novo estatuto dos servidores do Estado;

b) Continuar a reestruturação dos serviços públicos que dela careçam;

c) Simplificar o processo burocrático, assegurando à população maiores facilidades na utilização dos serviços públicos;

d) Apetrechar os serviços públicos quanto a equipamentos mecânicos que possibilitem uma simplificação de métodos de trabalho e uma maior precisão nas tarefas e realizar;

e) Prosseguir a reciclagem ou especialização dos funcionários públicos.

VII

Despesa extraordinária

Artigo 12.º

A despesa extraordinária do orçamento de 1978 abrangerá as importâncias necessárias para a satisfação dos encargos dessa natureza, de harmonia com os objectivos e recursos financeiros que venham a ser fixados.

VIII

Plano de Fomento

Artigo 13.º

Na elaboração do Plano de Fomento o Governo seguirá uma política tendente a canalizar as respectivas despesas, fundamentalmente, para a criação de infra-estruturas e para os sectores que mais favorecerem o crescimento económico e o desenvolvimento social do Território.

Aprovada em 21 de Dezembro de 1977.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Carlos Augusto Correia Paes d' Assumpção*

Promulgada em 29 de Dezembro de 1977.

Publique-se.

O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Decreto-Lei n.º 53/77/M

de 31 de Dezembro

É intenção do Governo deste território proceder à revisão da estrutura orgânica dos Serviços Públicos que na realidade dela careça, tendo sido reestruturados alguns e estando já prevista num futuro não muito distante, a efectivação doutros;

No entanto, independentemente de reestruturação, torna-se urgente e imperioso introduzir alterações nos quadros de alguns Serviços Públicos, por forma a possibilitá-los a desempenhar cabalmente as funções que por lei lhes estão cometidas.

Ouvindo o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitu-

cional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º — 1. No quadro de pessoal privativo da Repartição do Gabinete do Governo é criado um lugar de chefe de secretaria com a categoria da letra «H» do § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

2. O provimento será feito por escolha do Governador do Território de entre os funcionários de categoria imediatamente inferior do referido quadro, mediante despacho devidamente anotado pelo Tribunal Administrativo e publicado no *Boletim Oficial*.

Art. 2.º Nos Serviços de Administração Civil são criados os seguintes lugares do quadro privativo de pessoal dos quadros aprovados por lei — quadro de secretaria:

Letra do artigo
91.º do E. F. U.

1 de primeiro-oficial	L
1 de segundo-oficial	N
1 de terceiro-oficial	Q
3 de terceiro-escriturário	U

Art. 3.º Nos quadros de pessoal da Imprensa Nacional são criados os seguintes lugares:

Letra do artigo
91.º do E. F. U.

Pessoal dos quadros aprovados por lei:

Administração e direcção

1 de chefe de secretaria	H
--------------------------------	---

Serviço técnico

1 de compositor de 2.ª classe	S
-------------------------------------	---

Pessoal assalariado:

Oficinas gráficas

1 de auxiliar de 1.ª classe	T
3 de auxiliar de 3.ª classe	V

Pessoal menor:

1 de servente de 2.ª classe	Z''
-----------------------------------	-----

Art. 4.º No quadro de pessoal assalariado dos Serviços de Assuntos Chineses são criados dois lugares de servente de 2.ª classe (Z'').

Art. 5.º — 1. Nos quadros de pessoal dos Serviços de Educação são introduzidas as seguintes alterações:

Letra do artigo
91.º do E. F. U.

Criação de lugares:

Pessoal dos quadros aprovados por lei:

Repartição dos Serviços:

1 de primeiro-oficial	L
2 de terceiro-oficial	Q

Liceu Nacional Infante D. Henrique:

1 de professor de Trabalhos Oficiais	I
--	---

Ensino Primário:

2 de professor primário	O
-------------------------------	---

Ensino Primário Luso-Chinês:

2 de professor de língua chinesa	O
--	---